II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2023/645 DO CONSELHO

de 20 de março de 2023

que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 359/2011 que impõe medidas restritivas contra determinadas pessoas, entidades e organismos tendo em conta a situação no Irão

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 359/2011 do Conselho, de 12 de abril de 2011, que impõe medidas restritivas contra determinadas pessoas, entidades e organismos tendo em conta a situação no Irão ([1]), nomeadamente o artigo 12.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 12 de abril de 2011, o Conselho adotou o Regulamento (UE) n.º 359/2011.

(2) Em 25 de setembro de 2022, o alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança emitiu uma declaração, em nome da União, em que lamentava o uso generalizado e desproporcionado da força por parte das forças de segurança iranianas contra manifestantes não violentos, observando que esta situação resultou na perda de vidas humanas, bem como num grande número de feridos. A declaração referia que as pessoas responsáveis pela morte de Mahsa Amini teriam de ser levadas a responder pelos seus atos e apelava às autoridades iranianas para que assegurassem a realização de investigações transparentes e credíveis para clarificar o número de mortes e detenções, para que libertassem todos os manifestantes não violentos e garantissem o direito a um processo justo a todos os detidos. Além disso, a declaração sublinhava que a decisão do Irão de restringir fortemente o acesso à Internet e de bloquear as plataformas de mensagens instantâneas viola flagrantemente a liberdade de expressão. Por último, a declaração indicava que a União analisaria todas as opções à sua disposição para reagir à morte de Mahsa Amini e à forma como as forças de segurança iranianas responderam às manifestações que se seguiram.

(3) Neste contexto, e em consonância com o compromisso da União de dar resposta a todas as questões que são motivo de preocupação relacionadas com o Irão, nomeadamente a situação dos direitos humanos, tal como foi confirmado nas conclusões do Conselho de 12 de dezembro de 2022, deverão ser incluídas oito pessoas e uma entidade na lista de pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos sujeitos a medidas restritivas constante do anexo I do Regulamento (UE) n.º 359/2011.

(4) Por conseguinte, o Regulamento (UE) n.º 359/2011 deverá ser alterado em conformidade,

([1]) JO L 100 de 14.4.2011, p. 1.

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo I do Regulamento (UE) n.º 359/2011 é alterado nos termos do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 20 de março de 2023.

Pelo Conselho
O Presidente
J. BORRELL FONTELLES

ANEXO

As seguintes pessoas e entidade são aditadas à lista de pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos constante do anexo I do Regulamento (UE) n.º 359/2011:

Pessoas

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
«206.	KHOSROU PANAH Abdol Hossein عبدالحسین خسرو پناه t.c.p. KHOSROW PANAH Abdul Hossein; KHOSROPANAH Abdolhossein	Data de nascimento: 21.3.1966 Local de nascimento: Dezful, Irão Nacionalidade: iraniana Sexo: masculino Função: presidente e secretário do Conselho Supremo da Revolução Cultural Entidade associada: Conselho Supremo da Revolução Cultural	Abdol Hossein Khosrou Panah é um membro conservador do clero e é presidente e secretário do Conselho Supremo da Revolução Cultural desde janeiro de 2023. O Conselho Supremo da Revolução Cultural promoveu vários projetos que comprometem a liberdade das raparigas e das mulheres, restringindo a sua forma de vestir e a sua educação. Para além de as suas leis serem discriminatórias em relação a minorias como os bahaí, o Conselho Supremo da Revolução Cultural é um veículo da promoção das políticas e opiniões islamistas do atual regime. Por conseguinte, enquanto seu presidente e secretário, Khosrou Panah é responsável por graves violações dos direitos humanos no Irão.	20.3.2023
207.	ALAM-AL HODA Ahmad احمد علم الهدی	Data de nascimento: 31.8.1944 Local de nascimento: Mashhad, Irão Nacionalidade: iraniana Sexo: masculino Função: imã da oração da sexta-feira em Mashhad e representante da província de Khorasan Razavi junto da Assembleia de Peritos	Ahmad Alam-Al Hoda é o imã da oração da sexta-feira em Mashhad e o representante da província de Khorasan Razavi junto da Assembleia de Peritos. Nos seus discursos e nos meios de comunicação social, participa na propagação do ódio contra as mulheres, os manifestantes e as minorias religiosas. Por conseguinte, é responsável por graves violações dos direitos humanos no Irão.	20.3.2023

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
208.	RASTINEH Ahmad احمد راستینه	Data de nascimento: 1980 Local de nascimento: província de Bakhtiari, Irão Nacionalidade: iraniana Sexo: masculino Função: Deputado ao Parlamento e porta-voz da comissão cultural do Parlamento.	Ahmad Rastineh é deputado ao Parlamento iraniano (Madjles) e porta-voz da respetiva comissão cultural. A comissão cultural tem uma posição de supervisão que visa controlar e vigiar as instituições encarregadas de "difundir a cultura da castidade e do *hijabe*". Ahmad Rastineh promove uma versão dura dos princípios culturais da revolução islâmica, particularmente no que diz respeito às mulheres e ao uso do véu/*hijabe*. Durante as manifestações de 2022/2023 no Irão, apelou a uma afirmação da lei que impõe o véu às mulheres iranianas. Apoiou também o controlo e os cortes da Internet por parte do governo. Por conseguinte, é responsável por graves violações dos direitos humanos no Irão.	20.3.2023
209.	KHAN MOHAMMADI Hodjatoleslam Ali حجت الاسلام علی خان محمدی	Nacionalidade: iraniana Sexo: masculino Função: porta-voz do Núcleo para Ordenar o Bem e Proibir o Mal	Hodjatoleslam Ali Khan Mohammadi é porta-voz do Núcleo para Ordenar o Bem e Proibir o Mal, que está incluído na lista da UE. Em 2022 e 2023, na sua qualidade de porta-voz do Núcleo para Ordenar o Bem e Proibir o Mal, classificou como crime a não-utilização do *hijabe* e promoveu uma versão dura dos princípios culturais da revolução islâmica, particularmente no que diz respeito às mulheres e ao uso do véu/*hijabe*. Durante as manifestações de 2022/2023 no Irão, apelou a uma afirmação da lei que impõe o véu às mulheres iranianas. Apoiou também o controlo e os cortes da Internet por parte do governo. Ao atuar nessa qualidade, expressou o seu apoio e contribuiu para a legitimação da repressão dos ativistas anti-*hijabe*, o que compromete os direitos e liberdades das raparigas e das mulheres. Por conseguinte, é responsável por graves violações dos direitos humanos no Irão.	20.3.2023

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
210.	AKBARI Mohammad Sadegh **محمد صادق اکبری**	Nacionalidade: iraniana Sexo: masculino Função: presidente do tribunal da província de Mazandaran	Mohammad Sadegh Akbari é presidente do tribunal da província de Mazandaran. Nessa qualidade, é responsável pela declaração de sentenças de morte em julgamentos injustos (ausência de advogados, confissões forçadas) e pela tortura dos condenados. Durante as manifestações de 2022/2023, foi responsável pelo encerramento de estabelecimentos que não respeitavam as leis do *hijabe* e pela condenação à morte de um manifestante, doente mental, de 35 anos, que alegadamente terá queimado o Corão. Por conseguinte, é responsável por graves violações dos direitos humanos no Irão.	20.3.2023
211.	BARATI Morteza مرتضی براتی t.c.p. BARATI Qazi	Data de nascimento: 30.11.1962 Nacionalidade: iraniana Sexo: masculino Função: juiz presidente da 1.ª secção do Tribunal Revolucionário de Isfaão	Morteza Barati é juiz presidente da 1.ª secção do Tribunal Revolucionário de Isfaão. Em janeiro de 2023, condenou, pelo menos, três manifestantes à morte por enforcamento, negando-lhes o direito a um julgamento justo. Por conseguinte, é responsável por graves violações dos direitos humanos no Irão.	20.3.2023
212.	AL HOSSEINI Musa Asif موسی آصف الحسینی t.c.p. AL-HOSSEINI Asef	Nacionalidade: iraniana Sexo: masculino Função: juiz principal da 1.ª secção do Tribunal Revolucionário de Karaj, província de Alborz	Musa Asif Al Hosseini é juiz principal da 1.ª secção do Tribunal Revolucionário de Karaj, província de Alborz. Supervisionou julgamentos sumários, sem respeito pelos direitos fundamentais dos acusados e com base em confissões obtidas sob pressão e tortura. Durante as manifestações de 2022/2023, presidiu aos julgamentos de manifestantes e proferiu várias sentenças de morte, das quais foram executadas as de Mohammed Karami e Mohammed Hosseini. Por conseguinte, é responsável por graves violações dos direitos humanos no Irão.	20.3.2023

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
213.	JALILI Vahid وحید جلیلی	Data de nascimento: 1973 Nacionalidade: iraniana Sexo: masculino Função: chefe do departamento dos assuntos culturais e da evolução das políticas na Islamic Republic of Iran Broadcasting (IRIB) (Rádio e Televisão da República Islâmica do Irão)	Vahid Jalili é chefe do departamento dos assuntos culturais e da evolução das políticas na Islamic Republic of Iran Broadcasting (IRIB), que consta das listas da UE. Durante as manifestações de 2022/2023 a IRIB transmitiu confissões forçadas de reféns estrangeiros. Devido ao alto cargo que ocupa na IRIB, Vahid Jalili está diretamente implicado na violação dos direitos humanos de reféns estrangeiros e no tratamento desumano dos mesmos. É também responsável por partilhar confissões propagandistas que apoiam o regime. Por conseguinte, é responsável por graves violações dos direitos humanos no Irão.	20.3.2023»

Entidades

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
«34.	Conselho Supremo da Revolução Cultural	Pessoa associada: KHOSROU PANAH Abdol Hossein (presidente e secretário)	O Conselho Supremo da Revolução Cultural é um organismo político responsável pela preparação e elaboração de políticas e planos nos domínios da ciência, educação, religião e investigação. Promoveu vários projetos que comprometem a liberdade das raparigas e das mulheres, restringindo a sua forma de vestir e a sua educação. As suas decisões têm também discriminado minorias como os bahaí. É um motor da promoção das políticas do atual regime. Por conseguinte, o Conselho Supremo da Revolução Cultural é responsável por graves violações dos direitos humanos no Irão.	20.3.2023»